



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

**Ofício – Nº47.**

**Roseira, 03 de março de 2026**

**REFERÊNCIA: Contratação de monitoras para as oficinas do CRAS.**

**INTERESSADO: Compras.**

**1) REQUISITANTE**

Secretaria de Assistência Social

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares para a **contratação de monitoras para as oficinas oferecidas pelo CRAS.**

**2) OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

*Monitoras para o CRAS.*

**3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação refere-se à contratação de monitoras para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e à unidade de acolhimento institucional Vila do Aconchego, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:**

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Ficha 131 – 50.268,39  
Ficha 112 – 1.144,00  
Ficha 130 – 22.559,52  
Ficha 107 – 22.500,00  
Ficha 129 – 22.500,09



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

## 6) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <i>1 monitora para costura e pintura</i>       |
| <i>1 monitora para fita, costura e pintura</i> |
| <i>1 monitora de culinária</i>                 |
| <i>1 monitora de condicionamento físico</i>    |
| <i>2 monitoras de crochê</i>                   |
| <i>1 monitora de bordado e feltro</i>          |

## JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de monitoras para o CRAS e Vila do Aconchego.  
Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Justifica-se a presente contratação para a atuação de monitoras junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e à unidade de acolhimento institucional Vila do Aconchego, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

As referidas unidades executam serviços socioassistenciais de caráter contínuo e essencial, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como ao acolhimento institucional de pessoas idosas. A presença de monitoras é indispensável para assegurar o acompanhamento das atividades socioeducativas, o apoio às rotinas diárias, e a garantia da qualidade dos serviços ofertados.

Na Vila do Aconchego, as monitoras desempenham papel fundamental no suporte às atividades cotidianas dos idosos acolhidos, contribuindo para a promoção do cuidado, da convivência e do bem-estar. No CRAS, atuam no apoio às ações coletivas, oficinas, atividades com grupos e demais serviços ofertados à comunidade.

A contratação visa garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao atendimento da população assistida, assegurando a proteção social básica e especial, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

---

## **Prezado Senhor Prefeito:**

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social incluem a oferta de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, dentre eles os atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, realizado por meio da Vila do Aconchego.

As referidas unidades prestam atendimento contínuo e ininterrupto aos usuários, assegurando acompanhamento social, desenvolvimento de atividades socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como suporte às rotinas diárias da unidade de acolhimento, garantindo a proteção e a dignidade das pessoas atendidas.

Considerando a natureza permanente dos serviços e a necessidade de manter a qualidade e regularidade dos atendimentos prestados, faz-se indispensável a contratação de monitoras para atuação junto ao CRAS e à Vila do Aconchego, assegurando o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas e o suporte necessário às equipes técnicas.

Trata-se de medida essencial para a continuidade dos serviços, garantindo proteção integral aos usuários atendidos e o cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito da Política de Assistência Social.

Roseira, 03 de março de 2026.

  
**Fabiana Caltabiano de Souza Siqueira**  
Secretária de Assistência Social